



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 51/483/69, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.969.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campos Altos autorizada a adquirir os materiais permanente e de consumo e realizar inversões financeiras, bem como executar os serviços de obras públicas municipais constantes das dotações consignadas no orçamento para o exercício de 1.970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 1º de dezembro de 1.969.

Alcino Alves Pinho

Prefeito Municipal

Waldemar Lanza

Secretário